Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 097/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o município firmar convênio com Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O referido projeto se faz necessário para a execução do Programa Centro de Formação Esportiva, onde será desenvolvido o projeto "Viva Vôlei", que contará com a realização de atividade física na modalidade vôlei para 100 adolescentes com faixa etária entre 10 e 17 anos três vezes por semana. O projeto contribuirá para tirar crianças, adolescentes e jovens carentes das ruas, introduzindo na prática de esportes e atividades complementares, uma vez que esse público de baixa renda é muitas vezes privado desse direito, na medida que possui um precário acesso aos bens e serviços, afetando seu desenvolvimento.

O projeto visa favorecer o desenvolvimento de atividades esportivas, proporcionando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, prevenir à institucionalização e a congregação de crianças, adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, possibilitar a ampliação do universo informacional, das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã, capacitação contínua de docentes e alunos para aprimoramento de ações desenvolvidas, além de contribuir para o equilíbrio físico e mental minimizando os efeitos dessa pandemia nos jovens atletas.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º Fica o Poder executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município